

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000299-71.2023.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, D(r)ª. Samara Fernandes Cardoso Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1000299-71.2023.8.26.0642 que neste juízo corre seus trâmites, a Ação de Usucapião Extraordinária em que são confrontantes: ELZA HISSAKO KANASHIRO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 894.220.408-25; EDUARDO KANASHIRO SHIMABUKURO, pessoa física, inscrito no CPF de nº 322.250.698-16; CYNTHIA SATO KANASHIRO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 369.760.628-07; CAMILLA SATO KANASHIRO, pessoa física inscrita no CPF de nº 369.760.636-70; ROSENEY KAZUKO SATO KANASHIRO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 074.148.773-90; ROBERTO HIDEEMI KANASHIRO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 845.610.258-04; NELSON HIROMI KANASHIRO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 685.385.188-04; NAOMI KANASHIRO, pessoa física, inscrita no CPF de nº 894.220.588-72; CARLOS TSUNEMI KANASHIRO, pessoa física, inscrito no CPF de nº 914.521.988-53; SUELI MARY DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF de nº 105.322.548-21; ESPOLIO DE ROBERTO PASANINI, representado por SÔNIA PASANINI MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF de nº 163.986.518-05; ESPOLIO DE RAFAEL EDUARDO MARTINEZ GALES, representado por RAFAEL EDUARDO MARTINEZ GALES JUNIOR, pessoa física, inscrito sob CPF de nº 872.205.989-04; JOAO DA SILVA, pessoa física, inscrito CPF de nº 851.695.288-68; ALBAMAR CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.669.225/0001-48; REFIGIO TRANQUILLO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46.808.590/0001-49; ANA CAROLINA COUTINHO MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF de nº 012.716.216-06; FERNANDA GARCIA SAMPAIO, pessoa física inscrita no CPF de nº 269.456.808-43; CRISTIANA SILVA REIS, pessoa física, inscrita no CPF de nº 271.661.318-45; DANIELA CUNHA REIS, pessoa física, inscrita no CPF de nº 326.823.198-58; JULIANA SCHALCH MATEUS, pessoa física, inscrita no CPF de nº 352.895.968-10; IBERE BRAGA BARIONI, pessoa física, inscrita no CPF de nº 323.268.298-75; MARCELO BUENO MARCONDES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF de nº 081.053.718-47 e HELI TORRES CORTAZZO, pessoa física, inscrito no CPF de nº 254.617.838-59, no qual os autores são FABRIZIO ROSSI JULIO, REBECA ROSSI BRASILEIRO e BRUNO ROSSI JULIO, requerem a procedência da Ação para declarar o domínio dos Requerentes sobre o imóvel usucapiendo rural, descrito como: Imóvel Rural Rio Comprido, de Matrícula: 31.534 - RI de Ubatuba, Cod. Incra: 643.041.464.171-3, situado no Município de Ubatuba-São Paulo, Área (SGL): 870.4679 hectares, perímetro: 14.787,55 m. Iniciano-se a descrição deste perímetro no vértice E99-V-0200, de coordenadas (Longitude -45°10'33,75" e Latitude -23°20'28,85" Altitude: 1080,00 m). Situado na divisa de um Imóvel Rural, sob Matrícula nº 2.171-RI de Paraíba, com o Rio Comprido. Deste, segue confrontando com Rio Comprido sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°44' e 141,94 m até o vértice E99-V-0201, (Longitude -45°10'52,952" e Latitude -23°26'33,412" e altitude 1.070,00 m); 163°22' e 167,14 m até o vértice E99-V-0202, (Longitude -45°10'51,063" e Latitude -23°26'36,171" e altitude 970,00 m); 176°47' e 104,22 m até o vértice E99-V-0203, (Longitude -45°10'51,063" e Latitude -23°26'41,999" e altitude 890,00 m); 183°14' e 290,81 m até o vértice E99-V-0204, (Longitude -45°10'51,642" e Latitude -23°26'51,429" e altitude 706,00 m); 160°26' e 184,83 m até o vértice E99-V-0205, (Longitude -45°10'49,463" e Latitude -23°26'57,090" e altitude 620,00 m); 189°08' e 260,36 m até o vértice E99-V-0206, (Longitude -45°10'48,523" e Latitude -23°27'31,073" e altitude 540,00 m); 146°33' e 137,38 m até o vértice E99-V-0207, (Longitude -45°10'49,517" e Latitude -23°27'36,307" e altitude 150,00 m); 207°50' e 187,09 m até o vértice E99-V-0208, (Longitude -45°10'52,596" e Latitude -23°27'41,684" e altitude 130,00 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural, sob Matrícula nº 17.388 RI de Ubatuba, comazimute de 256°01' e distância de 394,00 m até o vértice E99-V-0213, (Longitude -45°11'06,087" e Latitude -23°27'44,778" e altitude 180,00 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural, sob Matrícula nº 18.933 RI de Ubatuba, com azimute de 259°04' e distância de 1.653,80 m até o vértice E99-V-0214, (Longitude -45°11'06,087" e Latitude -23°27'44,833" e altitude 243,00 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural, sob Matrícula nº 25.010 RI de Ubatuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°27' e 148,24 m até o vértice E99-V-3000, (Longitude -45°12'05,081" e Latitude -23°27'59,069" e altitude 203,00 m); 180°46' e 4,12 m até o vértice PRIR-V-0310, (Longitude -45°12'05,083" e Latitude -23°27'59,203" e altitude 192,4 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural sob Matrícula nº 625-RI de Ubatuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°19' e 51,51 m até o vértice PRIR-V-0323, (Longitude -45°12'08,674" e Latitude -23°27'59,485" e altitude 191,5 m); 273°53' e 51,26m até o vértice PRIR-V-0322, (Longitude -45°12'08,674" e Latitude -23°27'59,372" e altitude 190,02 m); Deste, segue confrontando com um imóvel rural sob Transcrição nº 3.683-RI de Ubatuba, com azimute de 208°00' e 283,38m até o vértice PRIR-V-0261, (Longitude -45°12'08,674" e Latitude -23°27'59,372" e altitude 190,02 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural sob Matrícula nº 22.122-RI de Ubatuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°48' e 71,81m até o vértice PRIR-V-0260, (Longitude -45°12'15,690" e Latitude -23°28'06,602" e altitude 203,00 m); 319°19' e 88,27m até o vértice PRIR-V-0259, (Longitude -45°12'17,717" e Latitude -23°28'04,426" e altitude 228,00 m); 315°18' e 153,21m até o vértice PRIR-V-0258, (Longitude -45°12'21,514" e Latitude -23°28'00,886" e altitude 289,00 m); Deste, segue confrontando com um imóvel rural sob Matrícula nº 22.121-RI de Ubatuba, com azimute de 200°56' e 276,68m até o vértice PRIR-V-0260, (Longitude -45°12'23,612" e Latitude -23°28'09,288" e altitude 237,00 m); Deste, segue confrontando com o Rio Escuro sentido e Imóvel Rural sob Matrícula nº 22.120-RI de Ubatuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°08' e 133,66m até o vértice PRIR-V-0298, (Longitude -45°12'29,298" e Latitude -23°28'07,511" e altitude 266,00 m); 282°10' e 138,81m até o vértice PRIR-V-0297, (Longitude -45°12'34,079" e Latitude -23°28'06,560" e altitude 302,00 m); 178°32' e 452,52m até o vértice PRIR-V-0296, (Longitude -45°12'33,612" e Latitude -23°28'21,284" e altitude 187,5 m); Deste, segue confrontando com o Rio Escuro sentido e montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°11' e 146,76 m até o vértice E99-V-0223, (Longitude -45°12'38,807" e Latitude -23°28'21,830" e altitude 206,00 m); 287°50' e 485,35 m até o vértice E99-V-0224, (Longitude -45°12'55,086" e Latitude -23°28'16,995" e altitude 270,00 m); 307°32' e 269,72 m até o vértice E99-V-0225, (Longitude -45°13'02,621" e Latitude -23°28'11,655" e altitude 300,00 m); 262°48' e 253,15 m até o vértice E99-V-0226, (Longitude -45°13'11,471" e Latitude -23°28'12,689" e altitude 330,00 m); 287°31' e 237,00 m até o vértice E99-V-0225, (Longitude -45°13'22,996" e Latitude -23°28'10,360" e altitude 399,00 m); 256°43' e 103,87 m até o vértice E99-V-0228, (Longitude -45°13'22,996" e Latitude -23°28'11,335" e altitude 420,00 m); 310°21' e 94,41 m até o vértice E99-V-0229, (Longitude -45°13'25,531" e Latitude -23°28'09,148" e altitude 456,00 m); 339°50' e 617,96 m até o vértice E99-V-0231, (Longitude -45°13'35,484" e Latitude -23°27'44,192" e altitude 691,00 m); 140°42' e 201,91 m até o vértice E99-V-0231, (Longitude -45°13'35,484" e Latitude -23°27'41,750" e altitude 967,00 m); 344°49' e 292,51 m até o vértice E99-V-0232, (Longitude -45°13'40,379" e Latitude -23°27'32,575" e altitude 1.070,00 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural, sob Matrícula nº 1.286 RI de Paraíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°47' e 212,82 m até o vértice E99-V-0233, (Longitude -45°13'35,682" e Latitude -23°27'27,184" e altitude 1.015,00 m); 91°38' e 184,19 m até o vértice E99-V-0235, (Longitude -45°13'27,604" e Latitude -23°27'23,805" e altitude 1.019,00 m); 91°38' e 184,19 m até o vértice E99-V-0235, (Longitude -45°13'27,604" e Latitude -23°27'23,977" e altitude 1.020,00 m); 76°46' e 74,01 m até o vértice E99-V-0236, (Longitude -45°13'25,066" e Latitude -23°27'23,427" e altitude 960,00 m); 54°35' e 192,96 m até o vértice E99-V-0237, (Longitude -45°13'19,526" e Latitude -23°27'19,793" e altitude 970,00 m); 33°47' e 133,49 m até o vértice E99-V-0238, (Longitude -45°13'16,911" e Latitude -23°27'16,187" e altitude 983,00 m); 117°32' e 105,17 m até o vértice E99-V-0239, (Longitude -45°13'09,017" e Latitude -23°27'17,785" e altitude 987,00 m); 78°51' e 133,63 m até o vértice E99-V-0240, (Longitude -45°12'56,882" e Latitude -23°27'16,946" e altitude 980,00 m); 61°18' e 392,71 m até o vértice E99-V-0241, (Longitude -45°12'53,247" e Latitude -23°27'10,817" e altitude 980,00 m); 46°48' e 141,55 m até o vértice E99-V-0242, (Longitude -45°12'48,743" e Latitude -23°27'07,668" e altitude 991,00 m); 107°38' e 142,71 m até o vértice E99-V-0244, (Longitude -45°12'43,959" e Latitude -23°27'12,747" e altitude 994,00 m); 107°38' e 142,71 m até o vértice E99-V-0244, (Longitude -45°12'43,959" e Latitude -23°27'14,152" e altitude 1.000,00 m); 71°46' e 411,01 m até o vértice E99-V-0245, (Longitude -45°12'30,199" e Latitude -23°27'09,976" e altitude 1.065,00 m); Deste, segue confrontando com um Imóvel Rural, sob Matrícula nº 2.171 RI de Paraíba, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°39' e 86,34 m até o vértice E99-V-0246, (Longitude -45°12'28,574" e Latitude -23°27'07,804" e altitude 1.069,00 m); 81°09' e 464,80 m até o vértice E99-V-0247, (Longitude -45°12'12,392" e Latitude -23°27'05,280" e altitude 1.050,00 m); 127°54' e 119,07 m até o vértice E99-V-0248, (Longitude -45°12'09,083" e Latitude -23°27'07,658" e altitude 1.040,00 m); 62°22' e 111,88 m até o vértice E99-V-0249, (Longitude -45°12'05,591" e Latitude -23°27'05,972" e altitude 1.029,00 m); 28°38' e 111,59 m até o vértice E99-V-0250, (Longitude -45°12'03,647" e Latitude -23°27'02,820" e altitude 1.043,00 m); 63°53' e 138,26 m até o vértice E99-V-0251, (Longitude -45°11'58,274" e Latitude -23°27'00,842" e altitude 1.058,00 m); 41°53' e 216,14 m até o vértice E99-V-0252, (Longitude -45°11'54,190" e Latitude -23°26'55,613" e altitude 1.085,00 m); 54°14' e 109,38 m até o vértice E99-V-0253, (Longitude -45°11'51,063" e Latitude -23°26'53,536" e altitude 1.101,00 m); 80°50' e 124,68 m até o vértice E99-V-0254, (Longitude -45°11'46,727" e Latitude -23°26'51,251" e altitude 1.107,00 m); 73°59' e 180,47 m até o vértice E99-V-0255, (Longitude -45°11'40,627" e Latitude -23°26'51,251" e altitude 1.089,00 m); 89°32' e 107,06 m até o vértice E99-V-0256, (Longitude -45°11'36,850" e Latitude -23°26'51,212" e altitude 1.110,00 m); 151°32' e 64,93 m até o vértice E99-V-0257, (Longitude -45°11'35,766" e Latitude -23°26'53,067" e altitude 1.118,00 m); 45°52' e 305,66 m até o vértice E99-V-0258, (Longitude -45°11'28,038" e Latitude -23°26'46,150" e altitude 1.121,00 m); 59°33' e 268,37 m até o vértice E99-V-0259, (Longitude -45°11'29,222" e Latitude -23°26'41,217" e altitude 1.126,00 m); 21°39' e 299,6 m até o vértice E99-V-0260, (Longitude -45°11'14,240" e Latitude -23°26'35,009" e altitude 1.130,00 m); 67°45' e 102,75 m até o vértice E99-V-0261, (Longitude -45°11'14,240" e Latitude -23°26'33,745" e altitude 1.130,00 m); 96°08' e 94,57 m até o vértice E99-V-0262, (Longitude -45°11'10,928" e Latitude -23°26'34,074" e altitude 1.120,00 m); 87°15' e 264,50 m até o vértice E99-V-0263, (Longitude -45°11'01,622" e Latitude -23°26'33,262" e altitude 1.100,00 m); 50°29' e 196,91 m até o vértice E99-V-0264, (Longitude -45°10'56,542" e Latitude -23°26'29,798" e altitude 1.070,00 m); 89°55' e 84,18 m até o vértice E99-V-0200, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a consequente expedição de mandado de inscrição, determinando o respectivo Registro da R. Sentença no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba/SP. E, no caso da presente ação ser contestada, requer a condenação dos vencidos no ônus da sucumbência. Devendo os confrontantes ora mencionados, terceiros interessados e cofirmantes incertos ou desconhecidos ou seus herdeiros/successores, terem ciência de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet e para responderem aos termos da presente, no prazo legal, sob pena de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de UBATUBA, aos 09 de dezembro de 2025. K-25a26e02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária - EDIFÍCIO PONTAL DA SERRA Avenida Ironman Victor Garrido, 475, Urbanova. CEP: 12.244.392. Em cumprimento as obrigações do Código Civil, CONVOCO todos os condôminos para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a fim de discutir e deliberarem sobre os itens constantes na ordem do dia. **Data: TERÇA-FEIRA – 10 DE MARÇO DE 2026. Primeira Chamada: 19h. Segunda Chamada: 19h30. Local:** Salão de festas do condomínio. **ORDEM DO DIA: Item 01** - Apresentação/Aprovação das contas de 2025. **Item 02** - Apresentação/Aprovação da previsão orçamentária para 2026 – taxa de condomínio. **Item 03** - Apresentação/ Votação para melhorias no elevador. Definição da forma de custeio. **Item 04** - Esclarecimentos acerca de possíveis melhorias (não deliberativo). 04.01 - Construção de hobby box. 04.02 – Instalação de sistema de ar condicionado/ventiladores no salão de festas. **Item 05** – Eleição de síndico e conselho consultivo (03 membros efetivos e 02 membros suplentes. Escolha do presidente do conselho). Mandato de 01/04/2026 a 31/03/2027. Ratificação da remuneração do síndico, bem como recolhimento de INSS. **Observações:** 1 – *Aqueles que efetuarem o pagamento do condomínio com até 24 horas úteis antes da realização da assembleia deverão apresentar o comprovante de pagamento no ato da assinatura da lista de presença; 2 – Aqueles que não puderem comparecer, poderão fazer-se presentes através de procuração original que será retida no ato da assinatura da lista e deverá ser apresentada antes da deliberação de qualquer item a ordem do dia. A procuração deverá ser entregue antes da deliberação de qualquer item a ordem do dia. Locatários/Inquilinos somente poderão participar mediante procuração do Locador/Proprietário; 3 – Caso a procuração seja assinada digitalmente é obrigatória a apresentação do Certificado ICP Brasil com a validação da assinatura; 4 – O não comparecimento implicará na tácita concordância das deliberações tomadas. Os condôminos que não estiverem em dia com o pagamento das taxas condominiais não podem participar das assembleias. **Informações e Esclarecimentos:** Ligue para: **Conceito Condominial – (12) 3500 8519** ou mande e-mail para: atendimento@conceitocondominal.com.br **Atendimento:** das 9:00h às 17:00h, de segunda à sexta. **Lídia Conceição Rodrigues Dantas, Síndica***

Unimed Vale do Paraíba
Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocadas as sete (7) singulares do Vale do Paraíba associadas da **Unimed Vale do Paraíba – Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas**, CNPJ 01.773.319/0001-12, para se reunirem por intermédio de seus delegados, em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia 24 de março de 2026, na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Visconde de Pindamonhangaba nº 100, Jardim Boa Vista, às 16h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) das Associadas; às 17h em segunda convocação, com a presença de metade e mais uma das Associadas e às 18h em terceira convocação, com qualquer número de Associadas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Prestação de Contas do exercício anterior, compreendendo: 1.1 - Relatório do Conselho de Administração; 1.2 - Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025, com o demonstrativo da conta Sobras e Perdas, parecer da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal; 2) Dar destino às sobras ou repartir as perdas do exercício de 2025; 3) Dar destino aos juros sobre o capital integralizado;
- 2) Fixar os valores a serem pagos aos ocupantes de Cargos Sociais; 5) Eleição do Conselho de Administração, para o exercício de 2026/2029; e 6) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2026. **Notas:** 1). As associadas terão o prazo de cinco (5) dias para impugnar os termos deste edital. 2). Apenas poderão ocupar os cargos sociais aqueles que não estejam legalmente impedidos.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2026.
Dr. Julio Cesar Teixeira Amado.
Diretor Presidente.

Eu & Você
CONTRA O Câncer INFANTOJUVENIL

O câncer não para.
Faça sua doação para garantir que o Hospital GACC Vale continue de portas abertas para tratar mais de 1.100 crianças e jovens com câncer.

Conheça as histórias inspiradoras de crianças e jovens em tratamento contra o câncer.
Acesse nossas redes sociais e veja como pacientes de todas as cidades do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira estão superando desafios com coragem e esperança. **Junte-se a nós nessa jornada!**

@GACCVALE | GACCVALE | GACC.COM.BR | (12) 9979-7764

QR Code | Pix: [gacc@gacc.com.br](https://gacc.com.br) | HOSPITAL gacc Vale do Paraíba

ANUNCIE AQUI!!

12. 99642-0763 editais@ovale.com.br **OVALE**

Fez o enem?
USE SUA NOTA. NA VALE MUITO!

MEDICINA UNIP
SAÚDE, EM PRIMEIRO LUGAR

SAIBA MAIS | | **AVILAVILLE | CAMPINAS | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | SOROCABA**